

LEI Nº 256/1970

SÚMULA: Concede um auxílio financeiro a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, SETOR DE ITAMBARACÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE, SETOR DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no montante de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para despesas inerentes a manutenção de seus serviços.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do ICM no corrente exercício (artigo 43, § 1º, inciso I e II da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JULHO DE 1970.

SERVILHO CHERUBIM
Prefeito Municipal